

Lei nº 870, de 11 de Agosto de 2009

"Denomina de 'Zeferino Orlandini' o Centro de Convivência do Idoso, e dá outras providências."

Autor: Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga

Processo: 0416/09

Projeto: 023/09

Promulgação: 11/08/2009

Publicação: Boletim Oficial do Município nº 365 de 15/08/2009

Decreto:

Alterações:

Antonio Rodrigues Filho, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 2ª Sessão Extraordinária realizada em 26 de maio do corrente; considerando que o competente autógrafo foi protocolado junto ao Executivo Municipal no prazo legal previsto no caput do artigo 44 da LOM; considerando o decurso do prazo previsto no parágrafo único do artigo 44 da LOM sem a manifestação do Executivo Municipal, considerando ainda as informações contida no ofício nº 0252/2009-PGM, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

Art. 1º. Fica denominado de "ZEFERINO ORLANDINI" o projeto municipal de Centro de Convivência do Idoso em Bertioga.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de Agosto de 2.009.

Ver. Antonio Rodrigues Filho
Presidente da Câmara